COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE 10 /RUSSAS-CE
CENTRO CEARENSE DE IDIOMAS – CCI ARACATI
INEP: 23000249
E-mail: cciaracati@escola.ce.gov.br

EDITAL Nº 01/2023 – CENTRO CEARENSE DE IDIOMAS – CCI ARACATI
23 DE JANEIRO DE 2023

A Diretora do Centro Cearense de Idiomas – CCI, Unidade Aracati, INEP: 23000249, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos I e III, do Art. 93 da Constituição do Estado do Ceará e atendendo o que dispõe os incisos I e II do art. 2º, da Lei Nº 16.455, de 19 de dezembro de 2017, publicada no DOE de 28/12/2017 e a Portaria Nº 0726/2021 - GAB, Secretaria da Educação do Estado do Ceará, DOE Nº 278 de 14 de dezembro de 2021, que divulga e estabelece as normas para processo seletivo de estudantes no CCI de Aracati-CE, destinado ao ingresso no Módulo I dos cursos de Inglês e Espanhol, do primeiro semestre de 2023 e dá outras providências, conforme vagas discriminadas neste Edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Os Centros Cearenses de Idiomas – CCI's são unidades integradas à Rede Estadual de Ensino para oferta de cursos de Línguas Estrangeiras Modernas aos estudantes matriculados no ensino médio nas escolas públicas estaduais;

1.2 Os cursos de Inglês e Espanhol possuem duração de até 03 (três) anos, organizados em 06 (seis) módulos semestrais, com 60 horas-aulas, totalizando 360 (trezentos e sessenta) horas de carga horária;

1.3 A Seleção regida por este Edital visa selecionar estudantes da rede pública estadual de ensino para o ingresso no módulo I do curso de Inglês e Espanhol, no primeiro semestre de 2023 no Centro Cearense de Idiomas – CCI, Unidade Aracati;

1.4 As turmas serão compostas por 25 (vinte e cinco) estudantes, respeitando a capacidade física das salas de aula do CCI;

1.5 Podem concorrer a uma vaga prevista neste Edital, alunos regularmente matriculados na 1ª série do ensino médio em qualquer uma das escolas estaduais dos municípios Aracati e Fortim de abrangência da CREDE 10, todavia, devem ser observados os turnos e horários das vagas disponibilizadas e sua compatibilidade com a modalidade de ensino ofertada por cada uma delas;

1.6 Em caso de vagas ociosas, as mesmas poderão ser preenchidas por estudantes das demais séries do ensino médio;

1.7 As vagas disponibilizadas para os demais módulos serão ocupadas por estudantes que concluíram e foram aprovados no módulo anterior, e por alunos aprovados nos testes de nível;

1.8 O processo seletivo de que trata este Edital será realizado **por cada uma das escolas** que receberem vagas e pelo CCI de Aracati-CE, sendo composta das seguintes fases:

a) mapeamento do interesse pelas vagas disponibilizadas;
b) análise do rendimento do estudante no componente curricular Língua Portuguesa e Língua Inglesa, nos 02 (dois) primeiros períodos do ano letivo.

2. DO QUANTITATIVO E DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

2.1 As vagas para o Módulo I devem ser distribuídas entre as escolas estaduais dos municípios atendidos de abrangência da CREDE 10, proporcionalmente à matrícula da 1ª série do ensino médio das mesmas, levando em consideração o mapeamento do interesse pelas vagas disponibilizadas;

2.2 Serão ofertadas 125 (cento e vinte cinco) vagas para o Curso de Inglês e 50 (cinquenta vagas) para o Curso de Espanhol, destinadas ao Módulo I, distribuídas conforme quadro a seguir:

QUADRO 1 – TOTAL DAS VAGAS POR TURNO

IDIOMA	MÓDULO	TURNO			QUANTIDADE DE DE VAGAS
		MANHÃ	TARDE	NOITE	
INGLÊS	I	50	50	25	125
ESPANHOL	I	25	25	----	50
TOTAL					**175**

QUADRO 2 – TOTAL DAS VAGAS POR ESCOLA

ESCOLA	IDIOMA	IDIOMA	QUANTIDADE DE DEVAGAS
	INGLÊS	ESPANHOL	
BENI CARVALHO	100	50	150
BARÃO DE ARACATI	12	0	12
ELSA MARIA PORTO COSTA LIMA	13	0	13
TOTAL			**175**

2.3 No caso de não preenchimento das vagas destinadas a uma escola, o CCI Aracati, poderá articular o remanejamento destas vagas para outra escola que tenha lista de espera **de acordo com a decisão da gestão escolar da unidade CCI Aracati.**

2.4 Permanecendo vagas, poderão ser indicado estudantes da **2ª e 3ª série**, selecionados pelas escolas.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições ocorrerão por meio de Declaração de Interesse, preenchida na própria escola de origem, no período de **30/01/2023 à 01/02/2023;**

3.2 São condições para a inscrição:
a) ter oferta de vagas para a escola da rede pública estadual que o estudante está regularmente matriculado na 1ª série do ensino médio;
b) ter total disponibilidade nos dias e horários do curso e estar ciente e de acordo com as normas de funcionamento e oferta do curso de sua opção.

3.3 São documentos necessários para a inscrição:
a) declaração de Interesse;
b) cópia do boletim escolar em que constem as notas dos 02 (dois) primeiros períodos do ano letivo nos componentes curriculares Língua Portuguesa e Língua Inglesa.

3.4 Os documentos apresentados pelos estudantes, não poderão conter qualquer emenda ou rasura;

3.5 No preenchimento da Declaração de Interesse, o candidato deverá optar **apenas por 1 (um) curso,** observando o contra turno da sua matrícula na escola, tendo direito a concorrer a vaga apenas no turno de sua escolha.

4. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 Os candidatos serão selecionados/classificados de acordo com o interesse e a disponibilidade das vagas destinadas a escola de origem;

4.2 Em caso de maior número de inscritos que o de vagas disponíveis, serão observadas as notas dos 02 (dois) primeiros períodos do ano letivo nos componentes curriculares Língua Portuguesa e Língua Inglesa, sendo realizado um somatório das notas dos 02 (dois) períodos para obtenção de uma média de cada candidato de acordo com a fórmula abaixo:

$$MF = \frac{MLP + MLI}{2}$$

Entende-se por:
MF: Média Final;
MLP: Média de Língua Portuguesa nos 02 (dois) primeiros períodos do ano letivo;
MLI: Média de Língua Inglesa nos 02 (dois) primeiros períodos do ano letivo;
Pontuação Máxima: 10,0 pontos.

4.3 A classificação será em ordem decrescente, obedecendo ao número de vagas existentes, e de acordo com a opção do candidato por curso.

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1 Havendo empate, serão utilizados os critérios abaixo listados para fins de classificação, na seguinte ordem:
a) maior média no componente curricular Língua Inglesa nos períodos analisados
b) maior nota no componente curricular Língua Inglesa em algum dos períodos analisados;
c) comprovadamente maior idade.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E INDICAÇÃO NO SIGE CCI

6.1 O CCI enviará para as escolas a lista dos alunos classificados no processo seletivo;
6.2 Os resultados dos estudantes classificados serão divulgados nas dependências da escola estadual em que o aluno encontra-se matriculado, nas dependências do CCI Aracati e no site da CREDE 10 no dia **02/02/2023;**

COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE 10 /RUSSAS-CE
CENTRO CEARENSE DE IDIOMAS – CCI ARACATI
INEP: 23000249
E-mail: cciaracati@escola.ce.gov.br

6.3 A CREDE 10 realizará a oferta de vagas para as escolas no SIGE CCI;

6.4 As escolas deverão realizar a indicação dos alunos selecionados no SIGE CCI, de acordo com as datas especificadas no cronograma deste Edital.

7. DA MATRÍCULA

7.1 A matrícula será realizada presencialmente na secretaria do CCI Aracati, no período de **03/02 à 06/02/2023**, nos horários de 08h às 11h30 (Manhã) e de 13h às 17h (tarde);

7.2 Da documentação necessária para a matrícula:
a) Declaração da escola de origem;
b) 02 fotos 3 x 4;
c) Cópia legível do RG e CPF do estudante, na falta destes, Certidão de Nascimento;
d) Cópia legível do RG e CPF do pai/mãe, ou responsável legal;
e) Cópia legível do cartão de vacinação COVID 19;
f) Cópia legível de declaração e/ou laudo médico, caso o estudante seja portador de alguma necessidade especial;
g) Cópia legível do comprovante de endereço.
h) pasta de papel para matrícula.

7.3 Os pais e/ou responsáveis dos alunos deverão comparecer ao CCI Aracati, localizado na rua Coronel Alexandrino, 1748, Farias Brito, Supermercado Pinheiro, Aracati-CE**,** portando a documentação exigida no item 7.2 no período de **03/02 a 06/02/2023** para efetuarem a matrícula;

7.4 O não comparecimento para efetivação da matrícula nas datas e horários estipulados no item 7.1 implicará na chamada do candidato classificável imediatamente posterior do banco de reserva.

8. DAS VAGAS REMANESCENTES

8.1 No caso da existência de vagas remanescentes nas turmas de módulo I, em virtude de desistência ou do não comparecimento do estudante no ato da efetivação da matrícula, no período estabelecido no item 7.1, as mesmas serão disponibilizadas aos estudantes classificáveis da lista de espera;

8.2 A chamada dos candidatos classificáveis será feita uma única vez, pela escola de origem ou pelo CCI Aracati através de ligação para os números disponíveis nas fichas de matrícula e/ou ficha de interesse, podendo ser realizada até 30 dias após o início do semestre letivo;

9. DO CRONOGRAMA

AÇÃO	PERÍODO
DIVULGAÇÃO DE EDITAL E DAS VAGAS NAS ESCOLAS	23/01/2023 a 30/01/2003
INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO	30/01/2023 à 01/02/2023
RESULTADO DOS CLASSIFICADOS	02/02/2023

COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE 10 /RUSSAS-CE
CENTRO CEARENSE DE IDIOMAS – CCI ARACATI
INEP: 23000249
E-mail: cciaracati@escola.ce.gov.br

MATRÍCULA NO CCI	02/02 e 06/02/2023
CHAMADA DAS VAGAS REMANESCENTES	08/02/2023
MATRÍCULA NO CCI DAS VAGAS REMANESCENTES	09/02 à 10/02/2023
INDICAÇÃO PELAS ESCOLAS NO SIGE CCI DOS ALUNOS CLASSIFICADOS	20/02 à 24/02/2023
INÍCIO DAS AULAS NOVATOS 2023.1	06/02/2022 (turno noite)

10. DOS CASOS OMISSOS E DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

10.1 O prazo para interposição de recursos será de 24 (vinte e quatro) horas após a data de publicação dos resultados, devendo o interessado apresentar requerimento específico à Secretaria do CCI (conforme anexo I deste Edital), assinado pelo responsável legal, neste prazo;

10.2 Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Direção do CCI Russas, em consonância com as orientações da CREDE/SEDUC.

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição do candidato implicará, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa concordância, por parte do candidato/responsável, com todas as condições e exigências constantes no presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento em momento algum;

11.2. Os estudantes inscritos deverão manter-se informados sobre todas as normas e prazos do processo seletivo;

11.3. Não haverá devolução de documentos entregues para a seleção dos alunos.

Aracati-CE, 23 de Janeiro de 2023.

Dulcimaria Portocarrero Pinheiro
Diretora CCI

DULCIMARIA PORTOCARRERO PINHEIRO
Diretora Escolar
Matrícula 481004-1-4
DOE 16/05/2022

ANEXO I – REQUERIMENTO DE RECURSO

RECURSO CONTRA RESULTADO DA SELEÇÃO PARA ALUNOS NO CCI ARACATI-CE ANO LETIVO 2023.1

Ao Diretor do Centro Cearense de Idiomas, eu, _____, portador do RG Nº_____, solicito REVISÃO contra o resultado de classificação do(a) estudante _____ inscrito(a) para a vaga destinada a: Língua Inglesa ( ) Língua Espanhola ( ) pelos seguintes motivos:

Elencar os motivos pelos quais solicita a revisão da classificação:

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

Aracati-CE, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do Requerente